



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Nº 1.01633/2020

Jose Bernardo Cezar
aparecida gomes fontes dias

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, torna legítimo o presente contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, do Sr(a) **JONZIMAR ALASIA DIAS**, Brasileiro(a), Casado(a), devidamente inscrito no CPF nº 082.205.967-32 e Carteira de Identidade nº 1481688 SSP/ES, sua esposa, Sr(a) **APARECIDA GOMES FONTES DIAS**, Brasileiro(a), Casado(a), devidamente inscrito no CPF nº 134.728.907-03 e Carteira de Identidade nº 3.220.805 SPTC/ES, residentes e domiciliados(as) na Rua José Quintas Filho, Nº 07, Bairro Francisco de Souza Olmo, Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, aqui denominado(a) simplesmente **CEDENTE(S)** e de outra lado o Sr(a) **JOSÉ BERNARDO CEZAR**, Brasileiro(a), Casado(a), devidamente inscrito no CPF nº 559.094.857-68 e Carteira de Identidade nº 873.728 SSP/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Victor Brunoro, nº 149, Bairro Francisco de Souza Olmo, Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, neste ato denominada **CESSIONÁRIO**, têm por justa e contratada a cessão e transferência de direitos e obrigações, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CEDENTE(S)** é legítimo Cessionário de **01 (UM) IMÓVEL** situado no Loteamento Francisco de Souza Olmo, com 37 m² (Trinta e Sete Metros Quadrados), no Distrito de Aracuí, neste município, registrado sob nº 5108, R2 e Ar-3, Rua Victor Brunoro, nº 149, mediante Contrato de Cessão de Transferência de Direitos e Obrigações, firmado entre o Sr(a) **JONZIMAR ALASIA DIAS E APARECIDA GOMES FONTES** (Possuidores do Imóvel, Contrato de Cessão de Transferência de Direitos e Obrigações, anexo ao processo administrativo nº 001633/2020) e o **MUNICÍPIO DE CASTELO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE(S)**, neste ato, cede e transfere todos os direitos e obrigações do imóvel mencionado ao **CESSIONÁRIO Sr(a) JOSÉ BERNARDO CEZAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CESSIONÁRIO** obriga-se, perante o Município de Castelo, a respeitar e cumprir fielmente as cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: O **CEDENTE** transfere, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, a Cessão que mantêm, sobre o imóvel objeto da cessão deste contrato.

[Handwritten signature]
CLÁUSULA QUINTA: A cessão objeto deste instrumento é feita em caráter irrevogável, respondendo pelo seu fiel cumprimento herdeiros e sucessores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, em 5 (cinco) vias de idêntico teor, elegendo o foro da situação do imóvel para resolver toda e qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

dúvida originada pelo teor deste instrumento.

Castelo/ES, 08 de Abril de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito

JONZIMAR ALASIA DIAS
Cedente

APARECIDA GOMES FONTES DIAS
Cedente

JOSÉ BERNARDO CEZAR
Cessionário